



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

*Estado de Mato Grosso*

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

## DECRETO Nº 060/2023

**Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.**

**CELSO LUIZ PADOVANI, PREFEITO MUNICIPAL de Marcelândia – MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 54 da Lei nº 005 de 1990, Lei Orgânica do Município de Marcelândia pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;
- IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
- VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

- I – Cristiane Bulgarelli Padovani, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa e Eliane Félix Dos Reis Aguiar, como respectivo suplente;
- II – Karla Blanc Enge, representando a Secretaria Municipal de Educação e Sandra Belusso Casagrande, como respectivo suplente;
- III - Tatiane Bulgarelli Grelak, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Elaine



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA*

*Estado de Mato Grosso*

*CNPJ: 03.238.987/0001-75*

*GESTÃO 2021/2024*

Cristina Celis Sanches, como respectivo suplente;

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Marcelândia-MT, 26 de junho de 2023.

**CELSO LUIZ PADOVANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT